



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: CAA – DER Capivari

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 21/2021

Data: 15/01/2021

Assunto: **Complementação de orientação para atribuição - COMUNICADO  
CONJUNTO SUBSECRETARIA e CGRH N° 30 - 2021**

A CAA da DER Capivari retransmite:

\*as letras na **cor azul** são observações da CAA

### **COMUNICADO CONJUNTO SUBSECRETARIA e CGRH N° 30 - 2021**

Assunto: Complementação de orientação para atribuição

A Subsecretaria e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, em complementação ao Correio datado de 13/01/2020 orientando sobre os desdobramentos no processo de atribuição de classes e aulas a ser reiniciado no dia 18/01/2020<sup>1</sup>, quanto às



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

publicações ocorridas no DOE de 12/01/2021, orienta que para adequação da Folha de Pagamento, os registros das designações/atribuições serão realizados de forma excepcional, conforme orientação abaixo, até que seja possível a devida adequação no sistema.

**As indicações para designações deverão ocorrer até 18/01/2021 para fins de liberação das aulas dos docentes designados para o processo regular de atribuição.** Porém a designação se dará a partir de 26/01/2021 com posterior publicação em Diário Oficial.

**Reiteramos que as indicações para as designações, que não forem possíveis de serem realizadas até o dia 18/01/2021, deverão ser retomadas a partir de 26/01/2021,** para que não haja interferência no saldo de aulas durante o processo de atribuição. Por este motivo, orientamos para que as designações ocorram de forma a atender requisitos estabelecidos na legislação pertinente, com a avaliação da capacidade do corpo docente **para que não haja falta de professor para as aulas regulares.**

Vale lembrar que a **virada da carga horária de 2020 para 2021 se dará em 26/01/2021** para todos os casos de designações, atribuições e carga horária em geral, e, segue, em anexo, os modelos de portarias para publicação das designações (PEI's).

As alocações das PEIs serão encaminhadas até do fim do dia de hoje

Quanto as novas designações, aguardar normativa

#### I- PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA LIBERAÇÃO DE SALDO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 18/01/2021:

Ø Tendo em vista a necessidade de liberação das aulas atribuídas em dezembro para o processo inicial de atribuição de classes e aulas /2021 a ser reiniciado em 18/01/2021, **as desassociações devem ser realizadas no sistema de Associação Professor na Classe, Aba 2, não sendo necessário incluir data fim e sim a opção “excluir”, possibilitando liberar estas para o saldo como aulas livres;**



Ø **Todas as designações que ocorrerem deverão ser lançadas no sistema até o dia 21/01/2021, com data futura de 26/01/2021**, sendo que as publicações poderão ocorrer posteriormente pois será “a partir de”.

Cuidado ao digitar essas datas e alterações para não haver erros no pagamento!!!

II- PROFESSOR COORDENADOR/PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO/VICE DIRETOR DE ESCOLA – [Resolução SEDUC nº 3/2021](#)

Ø **Lançar a designação no sistema PAEF na opção 3.1.1, nos códigos já existentes para estas funções.**

III - PROFESSOR COORDENADOR DE AGRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES

Ø **Lançar a designação no sistema PAEF, opção 3.1.1 como “escola prioritária- apoio a gestão**

Ø Tendo em vista que, para a indicação do Professor Coordenador de Agrupamento de Escola necessita de processo seletivo e considerando o exíguo prazo até o dia 18/01/2021, será possível a indicação pelo Dirigente Regional de Ensino;

IV – PROFESSOR ASSISTENTE DE CURRÍCULO – PAC [Resolução SEDUC nº 4/2021](#)

Ø **As aulas a serem desassociadas serão apenas o montante referente a carga horária da atribuição;**

Ø **Lançar o registro da carga horária no sistema SED/RECURSOS HUMANOS- ATRIBUIÇÃO ESPECIAL- AÇÃO JUDICIAL;**



Ø Anotar no campo “dados da ação judicial “o código da Resolução, no caso “Resolução SE 4/2021” e a carga horária da atribuição;

Ø **Poderão ser indicados efetivos, categoria F, categoria O e readaptados;**

Ø **A atribuição se dá para complementação de carga horária, PORTANTO, o professor que atuará no projeto NÃO PODE DESISTIR DE AULAS ATRIBUÍDAS PARA PARTICIPAR DO PROJETO;**

Ø A atribuição do PAC poderá atender Docentes da própria unidade escolar ou de outra, desde que seja da mesma Diretoria;

Ø **O professor atuando no projeto poderá completar sua carga horária no limite de 32 aulas com alunos;**

Ø **As aulas do PAC deverão ser atribuídas a partir do dia 20/01/2021 após a atribuição das aulas regulares conforme o cronograma de cada Diretoria de Ensino, valendo observar que o início das aulas será em 26/01/2021;**

Ø **Considerando que o PAC será para fins de complementação de carga horária NÃO SERÁ NECESSÁRIO DESASSOCIAR AULAS ANTERIORMENTE ATRIBUÍDAS.**

V - PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC [Resolução SEDUC nº 7/2021](#)



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: [decap@educacao.sp.gov.br](mailto:decap@educacao.sp.gov.br)

Ø **Lançar a designação no sistema SED como SALA DE LEITURA**

Ø **as aulas a serem desassociadas SERÃO APENAS as referente ao montante de aulas para qual será atribuída;**

Ø A Diretoria de Ensino poderá proceder em caráter excepcional a atribuição da carga horária inferior a 20 horas semanais, caso não haja professor com disponibilidade para atribuição, neste caso registrar a atribuição no sistema SED/RECURSOS HUMANOS- ATRIBUIÇÃO ESPECIAL- AÇÃO JUDICIAL;

Ø Anotar no campo “dados da ação Judicial”, a “Resolução SE 7/2021” e a carga horária da atribuição;

Ø **PROFESSOR PODERÁ DESISTIR DAS AULAS ATRIBUÍDAS PARCIALMENTE OU TOTALMENTE PARA PARTICIPAR DO PROJETO;**

Diretor tenha cuidado para não ficar sem professor nas aulas regulares!!

Ø **Poderão ser indicados efetivos, categoria F, categoria O e readaptados;**

Ø A atribuição do PROATEC poderá atender Docentes da própria unidade escolar ou de outra, desde que seja da mesma Diretoria;

Ø O professor, com carga horária atribuída equivalente à 20 horas semanais, poderá completar sua carga horária com o limite de 32 aulas com alunos.

## VI – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Ø A desassociação das aulas deverá ser aplicada para as aulas que serão liberadas pelos docentes provenientes do credenciamento que serão alocados/designados no Programa de Ensino Integral – PEI;

Ø As designações dos Diretores de Escola que foram selecionados mediante processo de credenciamento poderá ser publicada em qualquer data até 26/01/2021, data da vigência da designação.

A DER Capivari encaminhará até o fim do dia de hoje, 15/01 a relação dos docentes alocados

## VII - PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS /2021

Ø O rescaldo de atribuição para efetivos previsto para 18/01/2021, poderá ser utilizado para ampliação de jornada;

Ø As aulas do Projeto de Recuperação e Reforço deverão ser atribuídas a partir de 01/02/2021, revogando-se a orientação contida no item 6 do Comunicado de 13/01/2021, quanto a este projeto;

A CAA da DER Capivari alerta que essas aulas serão atribuídas após o Projeto de Recuperação e Reforço ter sido homologado pela DER Capivari pautando-se nas legislações vigentes em especial: Resolução SE 37, de 5-8-2019 – Alterada pela Resolução Seduc - 65, de 18-9-2020.

Disponível em:

<https://padlet.com/aulascapivari/i52al7ncrxcpxcg4>

Ø As aulas **do PAC deverão ser atribuídas a partir do dia 20/01/2021** após a atribuição das aulas regulares conforme o cronograma de cada Diretoria de Ensino;



Ø **O candidato à contratação e/ou docente contratado SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR dos projetos (PAC, PROTEC) CASO TENHA AULA ATRIBUÍDA,** portanto a atribuição desses docentes **somente ocorrerá depois do dia 21/01/2021**, dia previsto para atribuição do Categoria “O” no processo regular;

Ø Os projetos (PAC, PROTEC) poderão ser atribuídos em nível de unidade escolar pelo Diretor de Escola apoiado pelo Professor Coordenador e Supervisor de Ensino;

Ø **A atribuição para Professor interlocutor de libras e Professor Auxiliar se dará de forma manual.**

## VIII - ATRIBUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ø A classificação de Educação Especial encontra-se estabelecida na Deliberação CEE 112/12 e a Indicação 157, tratando como habilitados os portadores de formações específicas em Cursos de Nível Superior, Pós-graduações 600h autorizadas pelo CEE, Mestrado, Doutorado em Educação Especial e qualificados os portadores de Pós-graduação Lato Sensu, com mais 600h sem portaria de autorização do CEE;

A Comissão de Educação Especial já publicou a classificação de acordo com as legislações conforme segue:

[https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2021/01/clas\\_ed\\_esp\\_14\\_jan\\_2021.pdf](https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2021/01/clas_ed_esp_14_jan_2021.pdf)

Ø Esta classificação específica necessita de tratamento diferenciado no sistema de atribuição online, haja vista que requer adequação robusta nas regras estabelecidas no sistema, que opera nos termos da Resolução SE 72/2020;

Vide [https://decapivari.educacao.sp.gov.br/classificacao\\_docentes\\_educ\\_especial/](https://decapivari.educacao.sp.gov.br/classificacao_docentes_educ_especial/)



Ø Esta adequação ocorrerá, porém devido ser um ano de implantação não foi possível ocorrer no processo inicial, desse modo a atribuição que ocorreu durante o ano de 2020, deverá ser realizada de forma manual, ou seja, o Diretor da Escola deverá verificar os docentes que manifestaram interesse e atribuir conforme a Resolução 68/2017, justificando se for o caso.

SEGUEM ANEXO, DOCUMENTO ORIENTADOR PARA PROCEDIMENTOS QUANTO À A VIRADA DA CARGA HORÁRIA 2020/20201, pontualmente para registro em sistema e pagamento e Portarias e laudas de Designações e Cessações de PEI's.

Atenciosamente,

Subsecretaria/CGRH

Documento Orientador: <https://drive.google.com/.../1sNAsCPrWmCKmnb...>

Responsável:  
CAA – DER Capivari

De acordo:  
Clique ou toque aqui para inserir o texto.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br